



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº 05/10

Revoga o artigo 1º da Resolução nº 04/03, de 25 de junho de 2003, e acrescenta o § 4º ao artigo 2º da Resolução nº 03/01, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Resolução nº 02/02, de 13 de novembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da Resolução nº 04/03, de 25 de junho de 2003, e acrescentado o § 4º ao artigo 2º da Resolução nº 03/01, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Resolução nº 02/02, de 13 de novembro de 2002, com a seguinte redação:

“**Art. 2º (...)**

(...)

§ 4º - *Na remuneração efetivamente recebida pelo funcionário da Câmara Municipal, para efeito do “caput” deste artigo, não serão computados os valores correspondentes das horas de serviços extraordinários eventualmente realizados pelo mesmo”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 21 de junho de 2010

PEDRO NUNES FILHO
Presidente

MARILENE NEWMAN OLIVEIRA
1º Secretária

MARCOS ANTONIO ALVES
2º Secretário



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O projeto em questão objetiva corrigir dispositivo da Resolução nº 04/03, de 25 de junho de 2003, que acrescentou o parágrafo único ao artigo 2º da Resolução 03/2001.

Ocorre que o artigo 2º da Resolução 03/2001, combinado com a Resolução 02/02, contém três parágrafos; portanto, ficaria acrescido ao artigo 2º o parágrafo 4º e não o parágrafo único.

Por essas razões, necessário se faz tal projeto.

PEDRO NUNES FILHO
Presidente

MARILENE NEWMAN OLIVEIRA
1º Secretária

MARCOS ANTONIO ALVES
2º Secretário